

AVISO

De acordo com o Despacho Normativo (DN) n.º 6/2018, de 12 de abril, informamos que as inscrições/matriculas, pela 1ª vez na Educação Pré-Escolar e no 1º ano do 1º Ciclo do Ensino Básico, para o **ano letivo 2019/2020**, decorrem entre o dia **15 de abril** e o dia **15 de junho de 2019**.

O processo é efetuado na página eletrónica do *Portal das Escolas* – www.portaldasescolas.pt, na secção “matrícula eletrónica”. A não ser possível a inscrição/matricula via *internet*, o processo pode ser efetuado de modo presencial, nos Serviços Administrativos (SA) da escola sede, preferencialmente **até ao dia 7 de junho**, no seguinte horário: **2.ª, 3.ª e 5.ª feiras** das 8h15m às 17h00 e **4.ª e 6.ª feiras** das 8h15m às 14h30m.

Matrícula na Educação Pré-Escolar

PARA INSCRIÇÕES ONLINE	PARA INSCRIÇÕES PRESENCIAIS NOS SA
<ul style="list-style-type: none"> - Instalação do leitor de Cartão de Cidadão no computador; - Indicação, por ordem de preferência, até cinco escolas, cuja escolha de frequência é a pretendida, sem prejuízo do disposto nos n.ºs 11 e 12, do artigo 7.º, do DN nº 6/2018; - Cartão de Cidadão do Encarregado de Educação; - Cartão de Cidadão da criança; - Códigos de autenticação do Cartão de Cidadão; <p><u>Devem entregar nos Serviços Administrativos:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - 1 Fotografia da criança, tipo passe, atualizada; - Comprovativo de residência/Comprovativo do agregado familiar (Obrigatoriamente através de documento da Autoridade Tributária); - Fotocópia do Boletim de Vacinas da criança atualizado; - Declaração da Segurança Social ou da entidade empregadora dos Pais/Encarregado de educação com indicação do escalão do Abono; <p>Notas:</p> <p>a) Nos SA devem ser verificados os dados dos cartões de cidadão da criança e do Encarregado de Educação.</p> <p>b) A matrícula das crianças que completam os 3 anos, entre 16 de setembro e 31 de dezembro, é aceite, a título condicional, dependendo a sua aceitação definitiva da existência de vaga nos grupos já constituídos, depois de aplicadas as prioridades definidas no artigo 10.º do DN n.º 6/2018.</p> <p><u>Para inscrição nas Atividades de Animação e de Apoio à Família</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - Declaração da entidade empregadora a mencionar o horário de trabalho dos pais. 	<ul style="list-style-type: none"> - Indicação, por ordem de preferência, até cinco escolas, cuja escolha de frequência é a pretendida, sem prejuízo do disposto nos n.ºs 11 e 12, do art. 7.º, do DN nº 6/2018; - Boletim de Vacinas da criança atualizado (1 fotocópia); - 1 Fotografia da criança, tipo passe, atualizada; - Comprovativo de residência/Comprovativo do agregado familiar (Obrigatoriamente através de documento da Autoridade Tributária); - Declaração da Segurança Social ou da entidade empregadora dos Pais/Encarregado de Educação com indicação do escalão do Abono; - Cartão de Cidadão da criança para verificação dos dados. <p><i>Observação:</i> Para quem <u>não tem Cartão de Cidadão</u>, é necessário:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Cartão Utente da criança (2 fotocópias); - Cartão de contribuinte da criança (1 fotocópia); - Cartão Beneficiário da Segurança Social da criança (1 fotocópia); - Boletim de nascimento (1 fotocópia). <p>Notas:</p> <p>a) Nos SA devem ser verificados os Cartões de Cidadão do Pai, da Mãe e do Encarregado de Educação.</p> <p>b) A matrícula das crianças que completam os 3 anos, entre 16 de setembro e 31 de dezembro, é aceite, a título condicional, dependendo a sua aceitação definitiva da existência de vaga nos grupos já constituídos, depois de aplicadas as prioridades definidas no artigo 10.º do DN n.º 6/2018.</p> <p><u>Para inscrição nas Atividades de Animação e de Apoio à Família</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - Declaração da entidade empregadora a mencionar o horário de trabalho dos pais.

Matrícula no 1º ano do 1º Ciclo do Ensino Básico

PARA INSCRIÇÕES ONLINE	PARA INSCRIÇÕES PRESENCIAIS NOS SA
<ul style="list-style-type: none"> - Instalação do leitor de Cartão de Cidadão no computador; - Cartão de Cidadão do Encarregado de Educação; - Cartão de Cidadão da criança; - Códigos de autenticação do Cartão de Cidadão; - Indicação, por ordem de preferência, até cinco escolas, cuja escolha de frequência é a pretendida, sem prejuízo do disposto nos n.ºs 11 e 12, do artigo 7.º, do DN nº 6/2018. <p><u>Devem entregar nos Serviços Administrativos:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - 1 Fotografia da criança, tipo passe, atualizada; - Comprovativo de residência/Comprovativo do agregado familiar (Obrigatoriamente através de documento da Autoridade Tributária); - Fotocópia do Boletim de Vacinas da criança atualizado; - Declaração da Segurança Social ou da entidade empregadora dos Pais/Encarregados de Educação com indicação do escalão do Abono; <p>Notas:</p> <p>a) Nos SA devem ser verificados os dados dos cartões de cidadão da criança e do Encarregado de Educação.</p> <p>b) As crianças que completem os 6 anos de idade entre 16 de setembro e 31 de dezembro podem ingressar no 1º ciclo se tal for requerido pelo Encarregado de Educação, dependendo a sua aceitação definitiva da existência de vaga nas turmas já constituídas, depois de aplicadas as prioridades definidas no nº 1 do artigo 11º do do DN nº 6/2018.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Indicação, por ordem de preferência, até cinco escolas, cuja escolha de frequência é a pretendida, sem prejuízo do disposto nos n.ºs 11 e 12, do artigo 7.º, do DN nº 6/2018; - BI ou Cartão de cidadão do Pai e da Mãe/Encarregado de Educação para verificação dos dados; - Boletim de Vacinas da criança atualizado (1 fotocópia); - 1 Fotografia da criança, tipo passe, atualizada; - Comprovativo de residência/Comprovativo do agregado familiar (Obrigatoriamente através de documento da Autoridade Tributária); - Declaração da Segurança Social ou da entidade empregadora dos Pais/Encarregados de Educação com indicação do escalão do Abono; - Cartão de Cidadão da criança para verificação dos dados. <p>Observação: <i>Para quem não tem Cartão de Cidadão, é necessário:</i></p> <ul style="list-style-type: none"> - Cartão Utente da criança (2 fotocópias); - Cartão de contribuinte da criança (1 fotocópia); - Cartão Beneficiário da Segurança Social da criança (1 fotocópia); - Boletim de nascimento (1 fotocópia). <p>Nota:</p> <p>a) As crianças que completem os 6 anos de idade entre 16 de setembro e 31 de dezembro podem ingressar no 1º ciclo se tal for requerido pelo Encarregado de Educação, dependendo a sua aceitação definitiva da existência de vaga nas turmas já constituídas, depois de aplicadas as prioridades definidas no nº 1 do artigo 11º do do DN nº 6/2018.</p>